



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 992/91.

DISPÕE SOBRE A POLITICA DE APOIO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA A RA-
CIONALIZAÇÃO DAS PROPRIEDADES RU-
RAIS, E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Clemente Conte., Prefeito Municipal
de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO., à todos os habitan-
tes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou,
aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A presente Lei objetiva a
consecução progressiva em qualidade e quantidade do expresso no
inciso II do Artigo 160, da Lei Orgânica Municipal.

ART. 2º - Para tal, seja cumulada a
Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente de um organismo técni-
co para atender sistematicamente os campos de ação agrária:

- I - Agricultura;
- II - pecuária;
- III - meio ambiente e administração
rural;

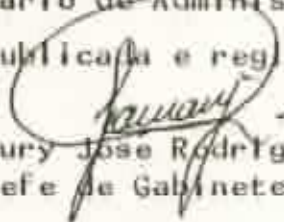
ART. 3º - A presente Lei entrará em
vigor na data em que for sancionada, revogando-se as disposições
em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL-SC, em,
13 de Março de 1.991.
37º ano da Fundação e 20º ano da Instalação.


Clemente Conte
Prefeito Municipal


José Carlos Menegazzo
Secretário de Administração

-Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta
Secretaria em data supra.


Amaury José Rodrigues
Chefe de Gabinete.